DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí| Poder Executivo | Ano VII | N° 211 | Quarta-feira, 08 de Outubro de 2025.

Marcelo Delaroli
Prefeito
Elber Corrêa da Silva
Vice-Prefeito
Uilton Afonso Viana Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito
Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município
Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município
Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo
Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
Heitor Carvalhar Baldow
Secretário Municipal de Administração
Analice Paulo Rangel Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Mauricilio Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação
Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura
Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Ramon Vieira Fasto Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda
Marcos Alves de Azevedo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais
Willmer De Oliveira Lemos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Alyne Saldanha Antunes Felizardo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Elber Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Obras
Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Ciência e Inovação
Heitor Carvalhar Baldow
Secretário Municipal de Segurança
Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil
Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte
Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura
Jose Carlos Almeida De Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Suleiman de Assis Legentil Marques
Secretário Municipal de Comunicação Social
Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos
Luan Rosa da Silva
Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Almir Carvalho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania
Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal
Jocivaldo Lopes Da Silva
Presidente do Itaprevi
Hedio Jacy Jandre Mataruna
Presidente da Conserlimpi

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

DECRETO Nº 225, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR R$ 820.000,00 (OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.051 de 19 de novembro de 2024, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 820.000,00 (OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS), na Fonte 1.704.0014, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 30 de setembro de 2025, oriundo de Royalties – Lei 9.478/97 – União (FR 1.704.0014).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 08 de outubro de 2025.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 225, de 08 de outubro de 2025				
SUPLEMENTAÇÃO				
31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS				
31.001.001 – 13.392.0008.2.122 – ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE FESTEJOS MUNICIPAIS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.704.0014	CRIAR	R$ 820.000,00
			Total da Secretaria	R$ 820.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$ 820.000,00

DECRETO Nº 226, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 80.560,00 (OITENTA MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.051 de 19 de novembro de 2024, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 80.560,00 (OITENTA MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), na Fonte 1.501.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada em 31 de julho de 2025, oriundo de OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (FR 1.501.0001).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 08 de outubro de 2025.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto nº 226, de 08 de outubro de 2025				
SUPLEMENTAÇÃO				
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001.001 – 04.122.0012.2.227 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMGOV				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.501.0001	1028	R$ 17.120,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.501.0001	1047	R$ 49.920,00

05.001.001 – 04.122.0012.2.848 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CERIMONIAL				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.501.0001	1055	R$ 6.800,00
			Total da Secretaria	R$ 73.840,00
24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 04.122.0012.2.211 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMSERP				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.501.0001	1068	R$ 6.720,00
			Total da Secretaria	R$ 6.720,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$ 80.560,00

DECRETO Nº 227, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 1.880.251,32 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA, NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.051 de 19 de novembro de 2024, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.880.251,32 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), na Fonte 2.757.0063, distribuídos na forma do Anexo I.
Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2024, oriundo de Recursos de Depósitos Judiciais - LC 151/15 (FR 1.757.0063).
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Itaboraí, 08 de outubro de 2025.

Marcelo Delaroli
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 227 de 08 de outubro de 2025				
SUPLEMENTAÇÃO				
04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001.001 – 03.092.0029.2.147 – AÇÕES JUDICIAIS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.757.0063	915	R$ 1.560.251,32
			Total da Secretaria	R$ 1.560.251,32
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001.001 – 04.122.0012.2.242 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.757.0063	1084	R$ 320.000,00
			Total da Secretaria	R$ 320.000,00
			Total da Suplementação	R$ 1.880.251,32

Portaria:

PT n.º 2399/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/10/2025, ALAECIA MENEZES DA ROSA, CPF: XXX-XXX-617-63, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2400/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 8/10/2025, LUIZ CARLOS DE SOUZA MARTINS, CPF: XXX-XXX-997-96, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2401/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/10/2025, SILVANA MULLER ARAUJO PALHARES, CPF: XXX-XXX-957-62, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 2402/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 8/10/2025, JUDSON SOUZA, CPF: XXX-XXX-357-83, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO n.º 09/2025 – SEMSEG. ATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE ATOS JURÍDICOS AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. O Secretário da Secretaria Municipal de Segurança, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONSIDERANDO a Resolução CGM n.º 007/2025, da Controladoria-Geral do Município de Itaboraí, que estabelece orientações e procedimentos para a publicação de atos jurídicos no Portal da Transparência; e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 015/2020, especialmente o art. 24, que trata da obrigatoriedade da designação de servidor responsável pela inserção de atos no Portal da Transparência. RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Kelly Cristina Fonseca de Alvarenga, matrícula n.º 27.167, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, como responsável pelo envio de atos jurídicos ao Portal da Transparência no âmbito desta Secretaria.
Art. 2º Designar como suplente, para atuar nos afastamentos e impedimentos do titular, o

servidor Almir da Costa Ramos, matrícula n.º 47.746, ocupante do cargo de Superintendente, também lotado na Secretaria Municipal de Segurança.
Art. 3º Compete aos servidores designados cumprir as atribuições estabelecidas no artigo 3º da Resolução CGM n.º 007/2025.
Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Itaboraí, 29 de setembro de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Segurança - Matrícula 57.350

Resolução FMAS Nº 36/2025. Ato de designação de fiscal e de gestor. A Presidente Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e após verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Decreto nº 300/2023. RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Latoya Monteiro Pinheiro, ocupante de cargo público, mat. Nº 57.277, CPF nº xxxxxx.647-00, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, decorrente do processo nº 3126/2024, relativo a fornecimento de gêneros alimentícios para atender os abrigos municipais, na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora Andreza Maria da Silva, mat. 58.354, CPF xxxxxx.047-08, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.
Art. 2º Designar também a servidora Ana Paula Pereira da Silva, ocupante de cargo público, mat. Nº 57.924, CPF nº xxxxxx.197-06, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do proc. 3126/2024, ainda na forma do Art. 6º do decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor Luis Fernando Ferreira da Silva, mat. 25.185, CPF xxxxxx.207-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.
Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, e demais pertinentes.
Art. 4º Cabe ao FMAS/SEMDS dá ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 23 de setembro de 2025. MARIANY BALDOW- Ordenador de Despesas - Mat: 57.361

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 25/2025 ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR. O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores GUILHERME DE AZEVEDO AMARO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.379, CPF nº xxxxxx.107-07, e o servidor WILLIAN DE ARAÚJO SOUZA ocupante de cargo público, mat. nº 45.766, CPF nº xxxxxx.217-77, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo SEI 0013.000030/2025-33, contrato SEMSERP nº 74/2025, relativo a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a servidora ELIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público, mat. n° 50.807, CPF n° xxxxxx.117-70, para exercer a função de fiscal suplente.
Art. 2º - Designar também o servidor LAREDO ALVES AZEVEDO, ocupante de cargo público, mat. nº 44.849, CPF nº xxxxxx.857-80, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMSERP nº 74/2025 decorrente do Processo SEI 0013.000030/2025-33 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a servidora ELIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público, mat. n° 50.807, CPF n° xxxxxx.117-70, para exercer a função de GESTOR suplente.
Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas
funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.
Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.
Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 02 de outubro de 2025. DIOGO SPERLING DOS SANTOS - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Mat. 57.365

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 26/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR. O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023. RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores GUILHERME DE AZEVEDO AMARO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.379, CPF nº xxxxxx.107-07, e o servidor WILLIAN DE ARAÚJO SOUZA ocupante de cargo público, mat. nº 45.766, CPF nº xxxxxx.217-77, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo SEI 0013.000030/2025-33, contrato SEMSERP nº 76/2025, relativo a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a servidora ELIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público, mat. n° 50.807, CPF n° xxxxxx.117-70, para exercer a função de fiscal suplente.
Art. 2º - Designar também o servidor LAREDO ALVES AZEVEDO, ocupante de cargo público, mat. nº 44.849, CPF nº xxxxxx.857-80, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMSERP nº 76/2025 decorrente do Processo SEI 0013.000030/2025-33 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a servidora ELIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público, mat. n° 50.807, CPF n° xxxxxx.117-70, para exercer a função de GESTOR suplente.
Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.
Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.
Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 02 de outubro de 2025. DIOGO SPERLING DOS SANTOS - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Mat. 57.365

Contrato:

Extrato de contratação temporária de excepcional para atender interesse público. Processo administrativo nº 2110/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64. VIGÊNCIA: A contar da data de 09/10/2025 ATÉ 31/12/2025.
DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00
FONTE 01,19 E 25
FUNDAMENTAÇÂO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.'

termo contrato nº	nome	ch	função	cpf	valor	data início	data prevista para término
233/2025	Paloma Gonçalves Da Silva	40h	Auxiliar Administrativo	Xxx.Xxx.577-02	1.150,00	09/10/2025	31/12/2025

Itaboraí, 08 de outubro de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64. VIGÊNCIA: A contar da data de 09/10/2025 ATÉ 31/12/2025.
DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00
FONTE 01,19 E 25
FUNDAMENTAÇÂO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.'

termo contrato nº	nome	ch	função	cpf	valor	data início	data prevista para término
234/2025	LUCAS DA SILVA SENA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.577-32	1.150,00	09/10/2025	31/12/2025

Itaboraí, 08 de outubro de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL PARA ANTENDER INTERESSE PÚBLICO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º198/2021.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ . OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme descriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167.
Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00;
Fonte n.º 12.
FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei
Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

n°/2025	nome	cargo	cpf	valor	data admissão
294/2025	Osvalnir Rodrigues Guimarães	Supervisor	xxx.xxx.167-53	R$ 6.000,00	01/10/2025

Itaboraí, 07 de Outubro de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 47.166

Extrato dos termos de rescisões contratuais

Processo administrativo nº 2110/2021. Pelo presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais FMAS, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencado, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tudo em conformidade com a cláusula 3º, parágrafo 3 do aludido contrato.

nº	nome	função	data da rescisão	CPF
149/2025	Maiara Pinheiro De Souza	Auxiliar Administrativo	06/10/2025	XXX.XXX.367-64

Itaboraí, 08 de outubro de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

Termo tornar sem efeito

Termo tornar sem efeito. Solicitamos tornar sem efeito no Extrato de Prorrogação dos Contratos Temporários a publicação do Contrato de nº 184/2025 de JEFERSON DIAS VIANA. A solicitação foi encaminhada no dia 29/09/2025, publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaboraí – segunda feira, 29 de setembro de 2025, pág.10, Ano IV – nº 203. Itaboraí, 08 de outubro de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

Termo tornar sem efeito. Solicitamos tornar sem efeito a publicação do Extrato de Contratação Temporária ao Contrato de nº 35/2025 de SILVANA MULLER ARAUJO PALHARES. A solicitação foi encaminhada no dia 29 de setembro de 2025, publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaboraí – segunda feira , 29 de setembro de 2025, pág 7. Ano VII – nº 203. Itaboraí, 07 de outubro de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

Termo Aditivo:

Aditivo Contratual - INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, e como CONTRATADOS DOS SERVIDORES QUALIFICADOS, ajustam o seguinte: 1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de outubro de 2025 o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO no qual ajusta término do Contrato. 2. Considerando a Alteração no valor bruto, a contar da data 01/10/2025 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1ª, do contratado Osvalnir Rodrigues Guimarães N° de contrato 294/2025, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A cláusula 1° do presente instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal Complementar n.º 106, de 20 de dezembro de 2010, especificamente na prestação de serviço no cargo / função de Assistente Administrativo. A cláusula 5ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação dos serviços pelo CONTRATO, em função do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará em contraprestação ao CONTRATO, mensalmente a contar de 01/10/2025, um valor bruto global de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. Itaboraí, 07 de outubro de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde

2º termo aditivo Referente ao contrato SEMDS Nº 81/2023. Vigência de 19/09/2025 à 18/09/2026. Valor da Contratação: R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais). Empresa: BR Smart Serviços, Construção E Reformas Ltda. CNPJ nº: 45.158.593/0001-57. Termo de contrato aditivo entre o Município de Itaboraí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social representado pelo Ilmº. Srª. Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow, Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como contratante, e BR Smart Serviços, Construção E Reformas Ltda, neste ato representada por David Lima Genoves na qualidade de Socio administrador, responsável pela assinatura do Contrato ,como contratada. Convite nº 002/2023, Processo administrativo nº 5539/2021. Objerto: O Objetivo do presente termo cinge-se à prorrogação do prazo do Contrato Semds nº 81/2023, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços pelo período adicional de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, com ciência da Contratada. Valor - O valor total do presente Termo Aditivo é de R$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos), conforme itens abaixo discriminados:

item	descrição	unid	quant.	preço uni.	valor total
1	Container com dimensões: 6,00 de comprimento x 2,32 de largura x 2,50 de altura, contendo 1 Porta externa dupla em telha de 0,80 x 2,10 cm com fechadura. 2 Soquetes louça de iluminação. 3 tomadas de uso geral 2P + T, baixa em circulo de 16 A . 4 Ganchos nas extremidades superiores para içamento.	UNID	2	R$ 1.700,00	R$ 3.400,00
valor total com execução de serviço mobilização mensal					R$ 3.400,00
valor total para 12 (doze) meses					R$ 41.600,00

DO ADIANTAMENTO: o Objeto do presente Termo Aditivo é prorrogação do prazo de execução do contrato entre as partes, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Itaboraí, 19 de setembro de 2025. Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social - Matricula: 57.361; BR Smart Serviços, Construção E Reformas Ltda. CNPJ Nº: 45.158.593/0001-57

2º Termo Aditivo Referente ao Contrato FMAS 12/2023. Vigência de 19/09/2025 à 18/09/2026. Valor da Contratação: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Empresa: BR Smart Serviços, Construção E Reformas Ltda. CNPJ nº: 45.158.593/0001-57. Termo De Contrato Aditivo Entre O Município De Itaboraí, Através Do Fundo Municipal De Assistência Social representado pelo Ilmº. Srª. Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow, Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social, Como Contratante, A Br Smart Serviços, Construção E Reformas Ltda, neste ato representada por David Lima Genoves na qualidade de Socio administrador, Como Contratada. Convite nº 002/2023. Processo administrativo nº 5539/2021. Objeto: O Objetivo do presente termo cinge-se à prorrogação do prazo do Contrato FMAS nº 12/2023 , tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços pelo período adicional de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, com ciência da Contratada. Valor - O valor total do presente Termo Aditivo é de R$114.000,00 (cento e quatorze mil reais), conforme itens abaixo discriminados:

item	descrição	unid	quant.	preço uni.	valor total
2	Modulo habitável, padrão – revestimento total em painel isotérmico 32MM – Piso pintado – medindo 13,92 metro quadrado, climatizando com ar janela 18.000 btus. contendo 1 porta externa em painel isotérmico 0,80x2,10m com fechadura, 1 janela de alumínio de 080x0,80m, 3 pontos de iluminação com luminária plafonier, 1 tomada para condicionador de ar em circuito independente, 3 tomadas de uso geral 2p +t, 4 ganchos nas extremidades superiores para içamento.	UNID	2	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
3	Modulo habitável, padrão – revestimento total em painel isotérmico 32MM – Piso pintado – medindo 13,92 metro quadrado, contendo 1 porta externa em painel isotérmico 0,80x2,10m com fechadura, 1 janela de alumínio de 080x0,80m, 3 pontos de iluminação com luminária plafonier, 1 tomada para condicionador de ar em circuito independente, 3 tomadas de uso geral 2p +t, 4 ganchos nas extremidades superiores para içamento.	UNID	2	R$ 1.750,00	R$ 3.500,00
VALOR TOTAL COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO MOBILIZAÇÃO MENSAL					R$ 9.500,00
VALOR TOTAL PARA 12 (doze) MESES					R$ 114.000,00

DO ADIANTAMENTO : o Objeto do presente Termo Aditivo é prorrogação do prazo de execução do contrato entre as partes, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Itaboraí, 19 de setembro de 2025. Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social - Matricula:57.361; BR Smart Serviços, Construção E Reformas Ltda.CNPJ Nº: 45.158.593/0001-57

1º Termo Aditivo do Contrato FMAS Nº 04/2024. Vigência 20/09/2025 a 19/09/2026. Valor: R$ 135.982,80 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) Empresa: Soares E Bozzi Comércio De Gás E Transporte Ltda. CNPJ nº 07.363.603/0001-05. 1º termo aditivo de contrato celebrado entre o Fundo Municipal De Assistência Social, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Ilmaº. Sra. Mariany Monteiro de Oliveira Silva Baldow como contratante, e a Soares E Bozzi Comércio De Gás E Transporte Ltda, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Marcelo Albuquerque da Silva como contratada, para a "fornecimento de gás de cozinha GLP P45 (45 KG)". Pregão Eletrônico nº 90031/2024 – FMAS, processo administrativo nº 1211/24. Objeto - O presente termo aditivo tem como objeto a "fornecimento de gás de cozinha GLP (45 KG), consoante a Proposta da Contratada (Anexo nº I) e Termo de Referência (Anexo n.º II), abaixo descritos:

item	descrição	unid	valor unt	quant mensal	valor mensal	quant anual	valor anual
1	Gás de cozinha (GLP) acondicionado em botijão com capacidade para 45 kg. Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT – Com dispositivo de segurança de acordo com a noma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão, com vasilhame em comodato.	und	R$ 419,70	27	R$ 11.331,90	324	R$ 135.982,80

Do Termo Aditivo – O presente Termo aditivo se trata de renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com início da vigência a partir de 20/09/2025 e término previsto para 19/09/2026, com expressa concordância da contratada. Itaboraí, 19 de setembro de 2025. Fundo Municipal De Assistência Social - Mariany Baldow Ordenandor de Despesas Matricula 47.950 - Soares E Bozi Comércio De Gás E Transporte Ltda - Marcelo Albuquerque

Ata:

Ata Nº 427 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaboraí, realizada de forma presencial em sete de outubro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, com a participação dos seguintes Conselheiros: Izabel Cristina C. P. de Sena (Representação dos Trabalhadores SUAS - CRAS Jardim Imperial), Carla Gisele Ramos Rangel (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Aureci Coelho de S. Batista (Representações de Trabalhadores do SUAS - CRAS Apolo), Bruno dos Santos Amorim Gomes (Associação Projeto Somos Arte Esporte), Lucileia de Souza Baptista (Movimento de Mulheres em São Gonçalo - NEACA), Renata de Moura Soares de Oliveira(Secretaria Municipal de Educação), Ana Carla Antunes Geraldo (Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Sociais), Letícia Marins de Azevedo Fernandes (Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia). Ausência Justificada: Eliete Souza da Conceição (Representante de Usuários - CRAS Cabuçu), Alessandra Souza da Conceição (Representante de Usuários - CRAS Cabuçu) e Cláudia Góes (Procuradoria Geral do Município) PAUTA 1. Leitura do Plano de Ação da Instituição Pescadores de Almas; 2. Leitura do Relatório da Instituição Pescadores de Almas; 3. 15ª Conferência Estadual; 4. Solicitação de coletes para o Conselho e Crachás; 5. Leitura do Ofício 02/2025 da Instituição CRERPE. A Presidente declara aberta a reunião ressalvando que houve quórum. A reunião teve início às nove e trinta e nove minutos. 1. Em relação ao Plano de Ação no qual foi enviado anteriormente aos Conselheiros, foi pontuado pelo Conselho que no Plano de Ação da referida Instituição não tem Psicóloga porém consta que no Plano de Ação que a Instituição realiza Atendimento Psicológico. Porém o que é apresentado é uma Terapeuta Holística. Em relação ao item 3 do Plano de Ação consta que a Instituição faz alinhamento ao PAIF, no entanto o que pode haver é uma articulação. Foi sugerido que a Instituição se adeque em relação aos itens citados e apresente as adequações necessárias. Será enviado ofício para dar ciência a Instituição da exigência a cumprir. 2. Foi feita a leitura do relatório de visita técnica da Instituição Pescadores de Almas pela Conselheira Izabel, após leitura e apresentação das fotos da instituição, o colegiado pontuou que a Instituição deverá se adequar no que se refere ao banheiro, disponibilizando banheiro masculino e feminino. Que seja realizada manutenção na parte elétrica do ar condicionado da sala de fisioterapia e na sala de informática, tendo em vista que a instalação elétrica encontra-se exposta, que seja feito adequação na sala da equipe técnica, para que tenha sigilo nos arquivos dos prontuários dos usuários. O colegiado deliberou que a Instituição cumpra as exigências citadas acima até 31 de outubro de 2025, perante este Conselho de Direito. 3. Foi aduzido pela Conselheira que a 15ª Conferência Estadual será realizada entre os dias (08/10 à 10/10). 4. Foi pontuada pela conselheira a necessidade do conselho realizar as visitas devidamente identificadas, sendo sugerido que sejam confeccionados coletes para identificação dos Conselhos e também foi sugerido a criação de crachás para a identificação, colocado a votação foi aprovado por unanimidade. 5. Foi feita a leitura do OF 002/2025 da instituição CRERPE, onde o sugere que o conselho entre em contato com a instituição antes de realização de visita técnica. Foi esclarecido que as visitas são de inspeção por esse motivo as instituições não tomam ciência de quando o conselho irá realizar a visita técnica. Não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às dez e quarenta minutos. Eu, Sabrina Mutuam dos Santos, Secretária Executiva do CMAS, transcrevo ATA que será assinada pelos Conselheiros presentes. Sabrina Mutuam dos Santos - Secretária Executiva do CMAS

Termo de retificação:

Termo de retificação. RETIFICAÇÃO referente ao artigo 2º do Decreto nº 224, de 07 de outubro de 2025, publicado em 07 de outubro de 2025 no DOE-ITA, edição nº 210 - ano VII.
Onde se lê:"...oriundo de Royalties – Lei 7.990/89 – União (FR 1.704.0014)."
Leia-se:"...oriundo de Royalties – Lei 9.478/97 – União (FR 1.704.0014)."
Itaboraí, 07 de outubro de 2025. Carlos Augusto da Costa Guilherme - Subsecretário Municipal - Secretaria Municipal de Planejamento - Matrícula nº 48.828

Termo de retificação. PROCESSO : 2624/2024. Publicação: ITABORAÍ ANO VII N° 195 6 Sexta, 19/09/2025. Assunto: Termo de Retificação referente ao contrato nº SEMDS 69/2025.
Onde lê-se: "TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ITABORAI, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "
"A nota fiscal deverá ser emitida em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo pelo CNPJ 15.184.980/0001-05, situado na Rua Liajane de Carvalho, Centro - Itaborai/RJ; "
Leia-se: "TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ITABORAI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL "
"A nota fiscal deverá ser emitida em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, , sendo pelo CNPJ 28.741.080/0001-55, , situado na Rua Liajane de Carvalho, Centro - Itaboraí/RJ; "
Itaboraí,03 de outubro de 2025. Mariany Baldow - Ordenador(ª) de despesa - Mat: 57.361